

PORTARIA Nº 27/2019 – PREVSOL, de 01 de outubro de 2019.


O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, com base na Lei nº 1.076/2011, em especial nos arts. 1º, 2º, 25, 40, III e 61, RESOLVEM:

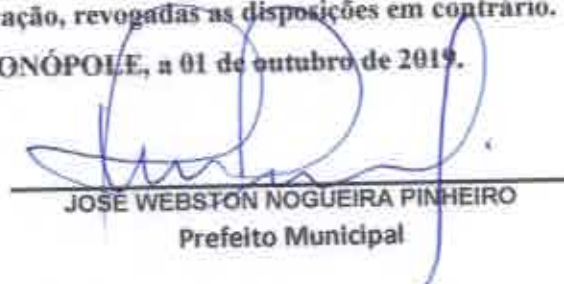
Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 61, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei 1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Solonópole; art. 47 e art. 69, parágrafo único da lei 389/ 1991, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIA ERILUCE RABELO**, ocupante do cargo de agente administrativo, portadora do RG 502.557-82 SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 231.176.723-20, matrícula 1305263, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole/CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento Base R\$ 998,00
- Anuênio (21%)..... R\$ 209,58
- **Valor do benefício** **R\$ 1.207,58**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 01 de outubro de 2019.


MARIA ANANIAS DA SILVA
Presidente do PREVSOL


JOSE WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal